

(30-435)

Proc. 19.659/38

AG/AV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo de reclamação oferecida ao Excmo. Sr. Ministro do Trabalho por Vitorino Dias contra o quantum da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho, examinando o processo de aposentadoria do suplicante, verificou uma diferença no respectivo cálculo, a favor do aposentado, diferença que, embora exigua, deve ser restituída desde a data em que foi concedida a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO, quanto à pretensão do reclamante, de ser a Empresa compelida a majorar-lhe os vencimentos que percebia na atividade, carece de fundamento legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgando procedente, em parte, a reclamação, determinar que a Caixa pague o benefício de conformidade com o cálculo procedido pelo Serviço Técnico Atuarial — (fls. 42 e 43), restituindo ao reclamante a importância descontada a maior, ciente de tudo o Sr. Ministro do Trabalho a quem foi dirigida a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) J. C. de Lima Ferreira Relator.

Fui presente: a) Waldo C. L. de Vasconcelos

Adjunto do
Pres. Geral
Interino

Publicado no Diário Oficial em: 12/10/39